



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT

CNPJ 00.179.465/0001-51 Email: apaesino@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto de 21/10/92

Av. dos Flamboyants, 1895 – Fone (66) 3531 3524 CEP 78.556-122- Sinop/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO; ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SINOP.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Dirce Maria Zortea Antoniolli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em sua sede na Av, dos Flamboyants nº 1895, Jardim Paraíso, no 24/05/2021 às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

2. Análise e Aprovação dos documentos e das demonstrações contábeis do exercício de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT

CNPJ 00.179.465/0001-51 Email: apaesino@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto de 21/10/92

Av. dos Flamboyants, 1895 – Fone (66) 3531 3524 CEP 78.556-122- Sinop/MT

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto e a análise e aprovação dos documentos e das demonstrações contábeis do exercício de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Sinop- MT, 23 de Abril de 2021

Dirce Maria Zortea Antonioli

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop